



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ana Luiza Alves da Silva

ORIENTADOR(A): Aldair José de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: História do tênis na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Camila Aparecida de Miranda Assis

ORIENTADOR(A): Alexandre Pinto Mendes

TÍTULO DO PROJETO: Investigando a história fundiária de Seropédica a fim de efetivar o direito à moradia e à cidade.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Evanildo Jorge Constantino

ORIENTADOR(A): Ana Cláudia de Azevedo Peixoto

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento e implantação de ações no enfrentamento contra a violência infantil.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Alberto Roger Farias da Silva

ORIENTADOR(A): Ana Elisa Saggiore Garcia

TÍTULO DO PROJETO: Acompanhamento e mapeamento das atuação brasileira em Angola e Moçambique, destacando as interseções entre as políticas de cooperação para o desenvolvimento e atuação de empresas multinacionais brasileiras.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Jefferson de Oliveira Vinco

ORIENTADOR(A): André Santos da Rocha

TÍTULO DO PROJETO: Associação de Prefeitos, as novas dinâmicas políticas e o ordenamento do território na Baixada Fluminense.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Lara Nogueira Silenciato

ORIENTADOR(A): Andressa Ferreira da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Identificação molecular e histopatológica de neospora caninum e toxoplasma gondii em ovinos destinados ao abate no Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Zilla Alzaret Almeida

ORIENTADOR(A): Anelise Monteiro do Nascimento

TÍTULO DO PROJETO: Ampliação das redes públicas de Educação Infantil: a experiência da Baixada Fluminense.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas Santos Almeida

ORIENTADOR(A): Antonio Renato Bigansolli

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização das telhas do Pavilhão Central (P1) da UFRRJ retiradas durante a reforma de 2013.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Adelson Silva Sousa

ORIENTADOR(A): Aroldo Ferreira Lopes Machado

TÍTULO DO PROJETO: Acompanhamento de atividades de condução e avaliação do crescimento de plantas de pinhão manso (*Jatropha curcas* L.) em convívio com plantas daninhas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Nathália Cândido da Silva

ORIENTADOR(A): Breno de Paula Andrade Cruz

TÍTULO DO PROJETO: O impacto da restrição orçamentária no consumo de alimentos hiper-calóricos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Gabriela Carmelinda Martins dos Santos

ORIENTADOR(A): Bruno Guimarães Marinho

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da atividade farmacológica de *Simira grazielae* Peixoto (RUBIACEAE) no controle de condições inflamatórias em camundongos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thamiris de Souza Ferreira

ORIENTADOR(A): Bruno Rodrigues de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: A transnacionalidade jurídica do crime organizado e a cooperação interjurisdicional.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Caroline Silva da Costa

ORIENTADOR(A): Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

TÍTULO DO PROJETO: Monitoramento dos Impactos Ambientais e Socioeconômicos dos Serviços de Apoio ao Turismo no Parque Nacional da Tijuca.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Amanda dos Santos Souza

ORIENTADOR(A): Camila Pinho de Sousa

TÍTULO DO PROJETO: Crescimento e fotossíntese de espécies utilizadas na fitorremediação de solos contaminados com picloram no Estado do RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Alice dos Santos Rosa

ORIENTADOR(A): Carlos Alberto Bucher

TÍTULO DO PROJETO: Efeito do Silenciamento do transportador de nitrato OsNRT1.2 sobre o crescimento e acúmulo de nutrientes em plantas de arroz.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lorranny Stephanny Mendes Silva

ORIENTADOR(A): Cláudio Eduardo Rodrigues dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Síntese, caracterização e avaliação leishmanicida de novos derivados quinolínicos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Michele Souza da Silva

ORIENTADOR(A): Cristiane Cardoso

TÍTULO DO PROJETO: A articulação entre a teoria e prática para a construção de uma atividade docente crítica e reflexiva: O clima, o ambiente e as diferentes linguagens no Ensino de Geografia.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Gleice Marques Amaro

ORIENTADOR(A): Cristiane Divan Baldani

TÍTULO DO PROJETO: Diagnóstico e alterações hematológicas e bioquímicas de Bartonella spp. em felinos domésticos do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Márcio Matos Martins

ORIENTADOR(A): Cristiane Miziara Mussi

TÍTULO DO PROJETO: A previdência social brasileira e as futuras reformas previdenciárias: necessidade ou retrocesso social?

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Priscila Soares Coutinho Duarte

ORIENTADOR(A): Cristiano Jorge Riger

TÍTULO DO PROJETO: Análise comparativa e sinérgica das atividades antioxidantes da apiina, apigenina e piperina em lipídeos de membrana de células de *Saccharomyces cerevisiae*.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thamires Pereira Rodrigues

ORIENTADOR(A): Danielle Marranquiél Henriques

TÍTULO DO PROJETO: Degradação de nonilfenol por meio de processo Fenton e Foto-Fenton.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Anderson Santos da Silva

ORIENTADOR(A): Douglas Monsôres de Melo Santos

TÍTULO DO PROJETO: Singularidades em curvas planas projetivas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssica Guimarães Martins

ORIENTADOR(A): Douglas Siqueira de Almeida Chaves

TÍTULO DO PROJETO: Ação anti-inflamatória e Antinociceptiva de Spermacoce verticillata e cromatografia Flash.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Maria Fernanda Soares Abrantes

ORIENTADOR(A): Edileuza Dias de Queiroz

TÍTULO DO PROJETO: Ensino de geografia e educação ambiental: proposta de uma sequência didática para (re) conhecimento do entorno da escola através do trabalho de campo.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luan Soares de Andrade

ORIENTADOR(A): Ednaldo Oliveira dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Integração entre Pré-Processadores e Workflows Científicos para o gerenciamento de dados pluviométricos no estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Willian Silva da Rocha

ORIENTADOR(A): Emerson Ferreira Guerra

TÍTULO DO PROJETO: Identificação e levantamento de artigos de geografia sobre temáticas indígenas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Raphael da Silva Lau

ORIENTADOR(A): Fábio Fagundes da Rocha

TÍTULO DO PROJETO: Efeitos transgeracionais do enriquecimento ambiental na expressão de BDNF e do receptor TRKB em camundongos machos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Camila Raisa dos Santos Pinto

ORIENTADOR(A): Fábio Souto de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Métodos para estimar a densidade de ninhos de formigas-cortadeiras.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Aline Priscila Craveiro Cardoso

ORIENTADOR(A): Flávia Braga Vieira

TÍTULO DO PROJETO: Análise das respostas sociais ao processo de reforma de Estado no Brasil dos anos 1990.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Patrick Pereira Costa

ORIENTADOR(A): Flávia Luzia Oliveira da Cunha Galindo

TÍTULO DO PROJETO: Estudos associados ao consumo e as demandas das famílias urbanas: representações sociais, práticas e modelos sustentáveis.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Tamirez Dornelles Pires Grammatikopoulos

ORIENTADOR(A): Francisco Coelho Mendes

TÍTULO DO PROJETO: Políticas e desenvolvimento da logística reversa em Nova Iguaçu/RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ísis Bruna da Costa Correa

ORIENTADOR(A): Francisco José Dias de Moraes

TÍTULO DO PROJETO: O conceito de héxis na filosofia prática de Aristóteles.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Juliana Souza de Oliveira

ORIENTADOR(A): Gesilene Mendonça de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Identificação e quantificação de espécies de dinoflagelados potencialmente tóxicos do gênero prorocentrum na lagoa de Araruama, RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Dayane Menezes de Oliveira

ORIENTADOR(A): Gláucia Cristiani Montoro

TÍTULO DO PROJETO: Tradições ocidentais e indígenas nas obras de Fernando de Alva Ixtlilxóchitl e de outros cronistas das elites nativas da Nova Espanha.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Dayanne de Oliveira Prado

ORIENTADOR(A): Gustavo Bastos Lyra

TÍTULO DO PROJETO: Zoneamento agroecológico do eucalipto no estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Leonardo Herms Maia

ORIENTADOR(A): Gustavo Mota de Sousa

TÍTULO DO PROJETO: Aplicação de técnicas de modelagem do conhecimento desenvolvidas para mapeamento da cobertura da terra no Parque Nacional de Itatiaia.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Julyana Gomes da Silva

ORIENTADOR(A): Henderson Silva Wanderley

TÍTULO DO PROJETO: Risco à desertificação no estado do Rio de Janeiro para cenário futuro de mudanças climáticas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Larissa Clara da Silva

ORIENTADOR(A): Huarrisson Azevedo Santos

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização e análise da diversidade dos genes codificadores das proteínas gp19 e gp36 de Ehrlichia canis isolados de cães naturalmente infectados.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Jessica de Oliveira Lima

ORIENTADOR(A): Irene da Silva Coelho

TÍTULO DO PROJETO: Análise da diversidade de bactérias de solos provenientes de sistemas de cultivo orgânico no município de Seropédica.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Cynthia Adrielle da Silva Santos

ORIENTADOR(A): Janaina Machado Simões

TÍTULO DO PROJETO: Levantamento sobre o controle social na administração pública: a atuação das IFES no município do Rio de Janeiro a partir da lei acesso à informação.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isabella Ribeiro de Araujo

ORIENTADOR(A): Jayme Magalhães Santangelo

TÍTULO DO PROJETO: Variação espacial na composição e abundância do banco de ovos de resistência de organismos zooplancctônicos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Isabel Marcolino da Silva

ORIENTADOR(A): Joecildo Francisco Rocha

TÍTULO DO PROJETO: Anatomia e Histoquímica das estruturas secretoras das espécies de Sida L. (Malvaceae) ocorrentes na restinga da Marambaia, RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thandara Maria Kathleen da Silva

ORIENTADOR(A): Joilson de Assis Cabral

TÍTULO DO PROJETO: Grandes eventos esportivos sediados no Estado do Rio de Janeiro: uma análise do impacto sobre o emprego regional e inter-regional.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Saionara Corina Pussenti Coelho Moreira

ORIENTADOR(A): Jonas Alves da Silva Junior

TÍTULO DO PROJETO: Ninguém pode calar: estudo sobre homossexualidade na escola.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Levi Müller da Silva Santos

ORIENTADOR(A): José Ricardo da Silva Ramos

TÍTULO DO PROJETO: Memórias esportivas no início do século XX no interior de uma universidade agrária: a fotografia como fonte histórica.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Diego José de Sousa Pereira

ORIENTADOR(A): Juliana Lobo Paes

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização do biogás e biofertilizante a partir de dejetos produzidos no Município de Seropédica – RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Artur Alves Souza Silva

ORIENTADOR(A): Juliana Mendes Nascente e Silva

TÍTULO DO PROJETO: Paralelização de Autômatos Celulares utilizando CPU e GPU.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Patricia de Oliveira

ORIENTADOR(A): Julio Israel Fernandes

TÍTULO DO PROJETO: Eficácia in vivo da Levofloxacin no tratamento de otite externa bacteriana em cães.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Wallace de Araújo Menezes

ORIENTADOR(A): Laura Delgado Mendes

TÍTULO DO PROJETO: A dinâmica e heterogeneidade da paisagem na interação terra-atmosfera no município de Nova Iguaçu (RJ).

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Vinicius de Almeida Costa

ORIENTADOR(A): Layla Ibrahim Abdallah Dawood

TÍTULO DO PROJETO: O processo de modernização das forças armadas das potências regionais asiáticas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Gonzalez Rodrigues

ORIENTADOR(A): Leandro Azevedo Santos

TÍTULO DO PROJETO: Tolerância à seca em plantas de arroz com elevada expressão de citocinina oxidase nas raízes.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jennifer da Silva Pires

ORIENTADOR(A): Lenice Freiman de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de formulações para processamento de raízes de batata doce da variedade Iapar 69: contribuições para o incremento do aproveitamento da produção na Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Rafael Madureira Gomes

ORIENTADOR(A): Liliane Barreira Sanchez

TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento do perfil socioeconômico dos alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia da UFRRJ do Campus Seropédica e elucidações sobre os diferentes interesses que levam à escolha da profissão docente.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Sophie Ballot

ORIENTADOR(A): Lucia Helena Pinto da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da infecção de macrófagos caninos DH 82 por promastigotas de *L. amazonensis* e *L. chagasi*.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Soraia Ramos da Silva

ORIENTADOR(A): Luciana Mendes Gadelman

TÍTULO DO PROJETO: Formas da vida cotidiana: uma aproximação aos rituais na América portuguesa, séculos XVI e XVII.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Jessica de Souza Lobato

ORIENTADOR(A): Luiz Alberto de Lima Leandro

TÍTULO DO PROJETO: As ações de Responsabilidade Socioambiental praticadas pelas empresas instaladas no Distrito Industrial de Santa Cruz/RJ: considerações sobre estratégia e sustentabilidade.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Martins da Silva

ORIENTADOR(A): Luiz Felipe Brandão Osório

TÍTULO DO PROJETO: O papel das organizações internacionais nos processos de integração regional.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Anieli Vidal Stocco

ORIENTADOR(A): Marcelo Abidu Figueiredo

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação cardiovascular de cães de trabalho da Raça Pastor Belga de Malinois, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Ryan de Albuquerque da Silva

ORIENTADOR(A): Marcelo Pereira Fernandes

TÍTULO DO PROJETO: A economia política do Imperialismo: uma revisão das novas abordagens.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Erika Maximiano de Paula

ORIENTADOR(A): Marco Antonio de Moraes

TÍTULO DO PROJETO: Os cursos de licenciatura em Ciências Agrícolas/Agrárias.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Sandra Regina Araújo de Almeida

ORIENTADOR(A): Marco Antonio Perruso

TÍTULO DO PROJETO: A educação popular como pensamento social brasileiro: uma iniciação científica.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Thaize de Fátima da Silva

ORIENTADOR(A): Maria Angélica Maciel Costa

TÍTULO DO PROJETO: Água e conflitos na metrópole fluminense: a Baía de Guanabara no contexto dos preparativos para os megaeventos esportivos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Eduardo Mantoan de Araújo

ORIENTADOR(A): Maria Viviana de Freitas

TÍTULO DO PROJETO: Condução da política monetária no tempo e no espaço: uma análise em nível mundial.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel Liprince de Faria Silva

ORIENTADOR(A): Marli Hermenegilda Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Modalidades epistêmica, deontica e alética em artigos científicos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Natália Brandão Gonçalves Fernandes

ORIENTADOR(A): Michaele Alvim Milward de Azevedo

TÍTULO DO PROJETO: Padrões de distribuição geográfica e potencial de *Passiflora L. subg. Decaloba (DC.) Rchb. superseção Decaloba(DC.) J.M. MacDougal & Feuillet (Passifloraceae)*.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Beatriz Ribeiro Chaves

ORIENTADOR(A): Michelle Porto Marassi

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da função tireóidea após privação de sono paradoxal em ratas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Veronica Karolline Mariano

ORIENTADOR(A): Mônica Marques Pagani

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da estabilidade de microcápsulas de acerola produzidas por liofilização.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Tainá Moraes de Oliveira

ORIENTADOR(A): Norma Aparecida dos Santos Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação temporal de parâmetros eletrocardiográficos e contráteis do coração da prole de ratos programados pela obesidade materna.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jenifer Cabral Silva

ORIENTADOR(A): Patricia Bastos de Azevedo

TÍTULO DO PROJETO: “Hogwarts, uma História” – usos da história na vida ordinária da série Harry Potter.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Túlio Vieira dos Santos

ORIENTADOR(A): Patrícia Fampa Negreiros Lima

TÍTULO DO PROJETO: Análises in vitro da atividade dos óleos essenciais de *Myrcia ovata* Cambess. (Myrtaceae) e *Eremanthus erythropappus* (DC.) Macleish. (Asteraceae) contra formas amastigotas intracelulares do parasita *L. amazonensis* bem como efeito em células do hospedeiro vertebrado.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Paulo Leoncio da Silva de Melo

ORIENTADOR(A): Paula Debiasi

TÍTULO DO PROJETO: Análise comparativa de processos de calibração de câmara de baixo custo para a reconstrução fotogramétrica de prédio histórico.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marina dos Santos Queiroga

ORIENTADOR(A): Pedro Corrêa Damasceno Junior

TÍTULO DO PROJETO: Diversidade genética, via marcadores ISSR, entre 60 acessos de pinhão-manso pertencentes à Coleção de Germoplasma da UFRRJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marianna Fernandes Santana

ORIENTADOR(A): Rafael Coll Delgado

TÍTULO DO PROJETO: Análise espacial e temporal da regeneração natural de floresta no reservatório Funil- SP.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Edilane Francisca das Chagas Sattler

ORIENTADOR(A): Regina Maria de Oliveira Ribeiro

TÍTULO DO PROJETO: Currículos, saberes e práticas na aula de História: elementos da aprendizagem histórica em escolas públicas de Seropédica.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Lima do Vale Vargas

ORIENTADOR(A): Renata Barbosa Lacerda

TÍTULO DO PROJETO: Síntese e caracterização dos intermediários-chave (Z) -5- (3-aminopropilideno) -2-tioimidazolidin-4-ona (16) e (Z) -5- (3-aminopropilideno) -2- iminoimidazolidin-4-ona (17) / Síntese e caracterização dos blocos de construção intermediários pirrólicos funcionalizados 22 e 24.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Wesley de Souza do Vale

ORIENTADOR(A): Ricardo Ruffoni

TÍTULO DO PROJETO: Motivação e sinais de dependência em exercício em praticantes experientes de Judô.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Glauco Fonseca Silva

ORIENTADOR(A): Roberta Helena Mendonça

TÍTULO DO PROJETO: Produção de arcabouços porosos tridimensionais com potencial aplicação na regeneração de tecido ósseo.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Emerson de Abreu Cardoso

ORIENTADOR(A): Rodrigo Amado dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Princípios normativos de uma gestão sustentável na cadeia produtiva hoteleira no Estado do Rio de Janeiro: Um estudo de caso sobre resorts fluminenses.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Izaura Andrade de Melo

ORIENTADOR(A): Rosana Colatino Soares Reis

TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa de infecção por Leptospira interrogans em cães errantes da UFRRJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas Avellar Arantes Vieira

ORIENTADOR(A): Rosilei Aparecida Garcia

TÍTULO DO PROJETO: Características da superfície da madeira termorretificada e revestida com nanopartículas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carla Gomes Costa

ORIENTADOR(A): Rubia Cristina Wegner

TÍTULO DO PROJETO: Exploração econômica de recursos naturais pela China na Amazônia da América do Sul.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Melissa Figueiredo de Santana

ORIENTADOR(A): Rui de Góes Casqueira

TÍTULO DO PROJETO: Aperfeiçoamento de uma unidade didática para quantificar a eficiência de distribuidores de líquidos para colunas recheadas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Cecília da Silva Cordeiro

ORIENTADOR(A): Severino Joaquim Nunes Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Consumo e autenticidade: Uma análise interpretativa sobre o consumo de rock clássico.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Cristine da Cunha Giugni

ORIENTADOR(A): Shana de Mattos de Oliveira Coelho

TÍTULO DO PROJETO: Detecção fenotípica da resistência antimicrobiana com ênfase na detecção da produção de betalactamases de amplo espectro em enterobactérias envolvidas na etiologia da mastite ambiental de unidades leiteiras em municípios do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Priscilla Pereira Cunha

ORIENTADOR(A): Tessie Gouvêa da Cruz

TÍTULO DO PROJETO: Estudo do Nível de impregnação da resina do compósito de fibra de carbono NFC/Resina Epóxi CYCOM890 e sua influência nas propriedades mecânicas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Taís Medeiros Siqueira Carvalho

ORIENTADOR(A): Ticiano do Nascimento França

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação lectino-histoquímica de fígado de equinos e búfalos mantidos em pastagens de *Brachiaria spp.*

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Talita Souza da Silva

ORIENTADOR(A): Valeria Rosito Ferreira

TÍTULO DO PROJETO: Na palma da Mão: Intimidade e Espetáculo em Carolina Maria de Jesus.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Isabel Cristina Santos Pinto

ORIENTADOR(A): Vivian de Assunção Nogueira

TÍTULO DO PROJETO: Estudo clínico-patológico das lesões traumáticas de pele causadas por espinhos de Mimosa setosa e Mimosa debilis em equídeos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Karine Amaral dos Santos Pereira

ORIENTADOR(A): Wanderley da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Da leitura dos clássicos da educação brasileira à práxis pedagógica.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Geraldo Augusto Pereira

ORIENTADOR(A): Yara Peluso Cid

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização físico-química e estabilidade de suspensão de doxiciclina.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO